



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 080/2021

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 15/03/21, Edição nº 1940

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.210,11 (Seis mil, duzentos e dez reais e onze centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.210,11 (Seis mil, duzentos e dez reais e onze centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.1270 – Equipamentação das Escolas Rede Pública Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 6.210,11

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Ed. Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 6.210,11

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de março de 2021.

Yoshikazu Uno

Secretário Mun. Planejamento e Gestão

Josiane Aparecida Santana Cheffer

Secretária Mun. de Educação

Paulo Roberto Moreira

Chefe de Gabinete

Michel Ângelo Bomtempo

Prefeito Municipal